

Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

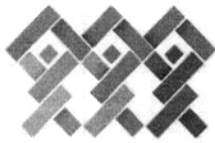
11.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº
147/2014).

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

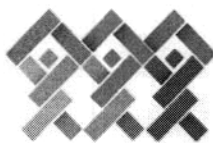
14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



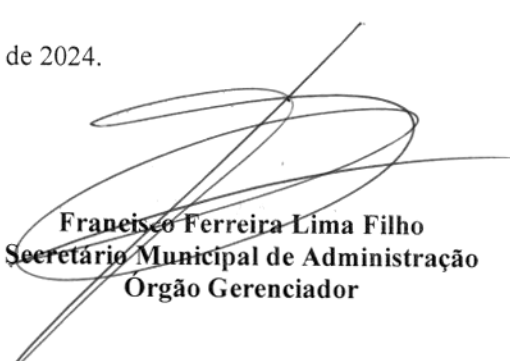
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

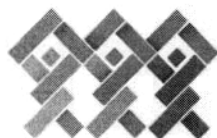


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)*
- 15.11.5. *ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.*
- 15.11.6. *ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.*
- 15.11.7. *ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.*
- 15.11.8. *ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.*
- 15.11.9. *ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*
- 15.11.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.*
- 15.11.11. *ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.*

Vargem Grande/MA, 14 de Março de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



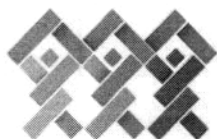
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	COFFEE BREAK MATUTINO , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. (Cota para Ampla Participação).	UNIDADE	4.500
02	COFFEE BREAK MATUTINO , devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1.500
03	COFFEE BREAK VESPERTINO devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de	UNIDADE	4.500



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).		
04	COFFEE BREAK VESPERTINO devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas). (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1.500
05	KIT LANCHE: KIT PARA LANCHE COMPOSTO: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). (Cota para Ampla Participação).	UNIDADE	9.000
06	KIT LANCHE: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado	UNIDADE	3.000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). (Cota para ME/EPP).		
07	ALMOÇO/JANTAR INSTITUCIONAL, ENTRADA: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho taliano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). (Cota para Ampla Participação).	UNIDADE	7.500
08	ALMOÇO/JANTAR INSTITUCIONAL, ENTRADA: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho taliano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	2.500
09	COQUETEL COM SERVIÇO volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido	UNIDADE	8.000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	não gaseificado em caixa de 1lt laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. (Cota para Ampla Participação).		
10	COQUETEL COM SERVIÇO volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	2.000

1.2. JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”.

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-618/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

“[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação.” (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5. Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos produtos serão conforme solicitação da Ordem de Fornecimento emitida pela(s) Secretaria(s) Municipal de Vargem Grande/MA*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.)

6.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III;)

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV.)

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V.)

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.)

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.)

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV.)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7.19. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*

8.29.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.
- 10.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:
- I) Órgão:
 - II) Unidade Orçamentária::
 - III) Programa de Trabalho:
 - IV) Fonte de Recursos:
 - V) Elemento de Despesa:

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07417.2024	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do presente estudo técnico preliminar é a análise da viabilidade de contratação de empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.
- 2.2. A pretendida contratação se faz necessária, tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Administração, realiza ao longo do ano inúmeros eventos, além de reuniões, cursos, treinamentos, palestras, entre outros, fazendo necessária a contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A prefeitura haja vista o disposto no Art 176 da lei 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações encontra-se Publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa proponente deverá comprovar expertise no objeto a qual concorrerá, apresentando os seguintes documentos/declarações:

• **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

• **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal; Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

• **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

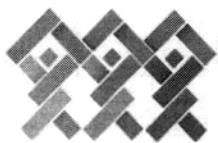
• **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Fundamentação:

As quantidades serão conforme a realização de eventos pelo município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
01	Coffee break matutino, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.	UNIDADE	6000
02	Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne,	UNIDADE	6000



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas).		
03	Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light).	UNIDADE	12000
04	Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadence, salaminho taliano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).	UNIDADE	10000
05	Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10	UNIDADE	10000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	(dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito.		
--	--	--	--

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os serviços objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho. Para o Fornecimento a ser contratado existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem serviços dentro das especificações solicitadas.

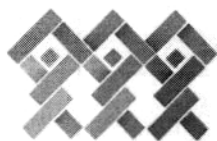
6.2. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

6.3. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no banco de preços para cada item de material e também serão considerados os preços de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

7. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fundamentação: A estimativa do preço baseou-se em valores repassados por contratos oriundos do banco de preços, conforme link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> por meio de orçamentos, chegando ao valor estimado, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.
01	Coffee break matutino, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de	UNIDADE	6000	



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta.			
02	Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas).	UNIDADE	6000	
03	Kit Lanche: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções:	UNIDADE	12000	



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	(banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light).			
04	Almoço/Jantar Institucional, Entrada: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadence, salaminho taliano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás).	UNIDADE	10000	
05	Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de	UNIDADE	10000	

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito.			
--	---	--	--	--

8. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Trata-se de necessidade de disponibilização de lanches para a população que participa dos eventos municipais, sendo necessário a contratação de empresas através de processo licitatório para exploração das referidas atividades.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, ou seja, a contratada será convocada a cada evento que o Município realizar.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, espera-se atrair o maior número de Municípios e de visitantes para participarem das festividades promovidas pelo município, os quais terão a sua diponibilidade a possibilidade de aquisição de lanches..

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

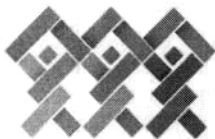
13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Se acarreta em impacto ambiental o não descarte correto das embalagens utilizadas durante os eventos os quais será comercializado lanches. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Vargem Grande/MA, ____ de ____ de 202__.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretario Municipal de _____
Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

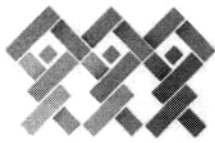
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*, e,

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na, na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

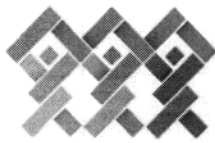
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.3. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

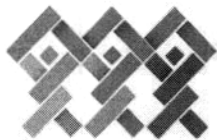
- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 2. Moratória de% (*..... por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (*.... por cento*), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Órgão:

13.1.2. Unidade Orçamentária:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Fonte de Recursos:

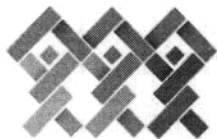
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

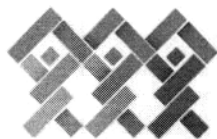
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 – PROCESSO Nº **/20						
Fornecedor:		Inscrição Estadual:				
CNPJ:		Bairro:				
Endereço:	Cidade:	Estado:				
CEP:	E-mail:					
Telefone:	Agência:	Conta Corrente:				
Banco:						
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Página 67 | 72



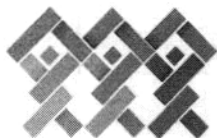
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁGAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

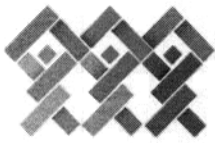
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – Ma.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

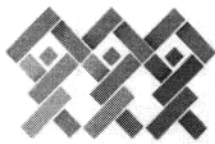
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

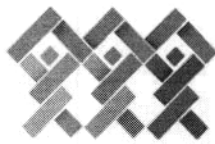
ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07417.2023)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

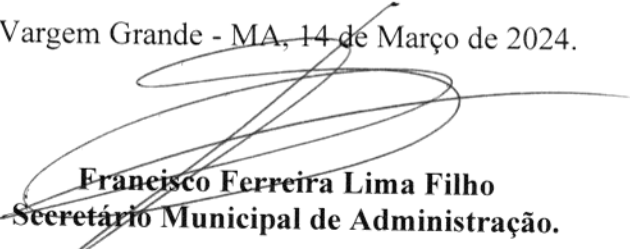
OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 14 de Março de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração.

Embaixadores europeus conhecem a grandeza do Porto do Itaqui

DIVULGAÇÃO



O vice-governador Felipe Camarão acompanhou os embaixadores, durante a visita ao Porto do Itaqui

Nessa quinta-feira (4), o Porto do Itaqui, o maior porto público do Arco Norte, abriu suas portas para receber uma delegação de embaixadores e embaixadoras da União Europeia. O objetivo primordial desta visita foi estreitar os laços de cooperação econômica, comercial e acadêmica entre o Maranhão e os Estados Membros da União Europeia. Durante a visita, tiveram a oportunidade de conhecer de perto o funcionamento do Porto de Itaqui e participar de encontros estratégicos com autoridades estaduais. Foram apresentadas as potencialidades do estado e discutidas as perspectivas de cooperação e parceria entre o Maranhão e a União Europeia. Além do Porto do Itaqui, oito secretarias apresentaram sobre programas e ações desenvolvidos pelo governo do Estado. A missão ao Maranhão está sendo coordenada pela

embaixadora da União Europeia no Brasil, Marian Schuegraf, em conjunto com o embaixador da Bélgica, Peter Claes; e conta com a participação de representantes de Portugal, Malta, Alemanha, Lituânia, República Tcheca, Bélgica, Polónia, Grécia, Itália, Países Baixos, Eslováquia, Finlândia, Croácia, Suécia e Espanha. Pelo governo do Maranhão, participaram a Mapa, Gasmar, Sema, Seinc, SAF, Secti, Sagrima e Setur, apresentando possibilidades de cooperação em diferentes áreas. Durante as apresentações, o presidente do Porto do Itaqui, Gilberto Lins, ressaltou que "demonstramos a possibilidade de vários negócios, haja vista nossa posição estratégica e a determinação do nosso governador Carlos Brandão de que o Porto seja um vetor de desenvolvimento para o estado. Apresentamos várias possibilidades de negócios

para os embaixadores, em conjunto com outras secretarias estaduais, demonstrando que o Maranhão está preparado para trazer grandes negócios".

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Os embaixadores conheceram de perto toda a infraestrutura e logística que o Porto do Itaqui dispõe. "O Porto do Itaqui está muito bem localizado e é muito importante, estando próximo à Europa. Então, vamos ver como vamos desenvolver os nossos laços e nossa cooperação. Para nós, é essencial conhecer e ouvir como vai o estado e os grandes projetos", acrescentou o embaixador da Bélgica, Peter Claes. "A visita ao Porto do Itaqui foi muito interessante. A estrutura apresenta oportunidades valiosas para empresas finlandesas. Pretendemos compartilhar

essa informação com empresas que possam instalar similares para explorar possíveis colaborações com o Porto", afirmou Johanna Karanko, embaixadora da Finlândia. O Porto do Itaqui foi apresentado como um dos principais centros logísticos do Brasil e um ponto crucial de entrada e saída para todo o território nacional. Para o vice-governador, Felipe Camarão, o Itaqui cumpre um papel fundamental no dinamismo e na sustentação da economia do país. "É uma honra dar as boas-vindas à comitiva. Sua presença aqui reflete o interesse em explorar nosso potencial econômico, pela geração de emprego e renda por meio da industrialização e do escoamento eficiente de mercadorias. O Itaqui é um patrimônio do nosso estado; uma fonte de orgulho que impulsiona nosso desenvolvimento", enfatizou o vice-governador.

Escola da Magistratura do Maranhão tem nova Diretoria

DIVULGAÇÃO



Na sessão plenária do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de quarta-feira (3), a desembargadora Sônia Amaral foi indicada para o cargo de diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (Esmam). Em seguida, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, também indicou o desembargador José Nilo Ribeiro para o cargo de vice-diretor da Escola. Os nomes foram aclamados por unanimidade pelos membros e membros da Corte Estadual de Justiça. A desembargadora Sônia Amaral agradeceu sua

indicação feita pelo presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, pontuando os vários cargos ocupados ao longo de sua carreira na magistratura, e ressaltando a diretoria da Esmam como um desafio diante do bom trabalho realizado pelos seus antecessores. "Tenho convicção que, com a ajuda do desembargador José Nilo Ribeiro, conseguiremos dar um avanço ainda maior à Escola da Magistratura do Maranhão, que ao longo de todos esses anos só tem crescido, portanto, o desafio de exercer esse cargo é grande, mas é o mais gratificante desse

Tribunal", encerrou. O vice-diretor da Esmam, desembargador José Nilo Filho, falou que a desembargadora Sônia Amaral poderá contar com todo o seu esforço para desempenhar e ajudar da melhor forma na condução da Escola Superior da Magistratura. "Esse será um desafio enorme e um período de bastante

aprendizado, vou tentar extrair da companhia da desembargadora Sônia Amaral e de todos os envolvidos nessa atividade o maior aprendizado possível, com empenho, e tenham a certeza, desembargadora Sônia, presidente Paulo Velten, e demais membros, que será o máximo que eu puder", finalizou.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Buriti/MA, no dia 17 de abril de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 04 de abril de 2024.

José Ribamar Simões Neto

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, no regime de empreitada por preço global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando registro de preços para a execução de serviços de reformas e ampliações de prédios escolares do município de Axixá-MA. Abertura dia 19/04/2024, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retrado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.axixa.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, obter demais informações na sala da comissão permanente de licitação na Rua Adelino Fontoura, nº 84, centro, Axixá-MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Axixá-MA, 04 de abril de 2024. Nelma celeste Marques de Pinho, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU – MA

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE A LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA marcado para o dia 15 de abril de 2024 às 09h00min FICA ADIADA para às 15h:00m do dia 16 de abril de 2024. Para cumprimento de prazo de publicação. Grajaú (MA), 03 de abril de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU – MA

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através do Pregoeiro. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e esgoto de Grajaú-MA marcado para o dia 15 de abril de 2024 às 15h00min FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 18 de abril de 2024. Para cumprimento de prazo de publicação. Grajaú (MA), 03 de abril de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417/2024. ORÇÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e eventual para Contratação de Empresa para Fornecedor de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ORÇÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 018/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07449.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 008/2024**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de um Gerador Incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO REQUISITANTE:** Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO: 013/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Abril de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2024**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2024-CPC/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07485.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para

CPF: ***.705.933-** - Data: 08/04/2024 - IP com nº: 192.168.10.10
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1505





AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, torna público que realizará no dia 19 de abril de 2024, às 10h:00min (dez horas), no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA com **ORÇAMENTO SIGILOSO**, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de utensílios de limpeza e uso geral e material de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA.** A licitação será realizada sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 18/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações posteriores. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no Setor de Licitações, situada à Praça Rua da Matriz, s/n.º, Centro - Primeira Cruz - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>, Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br> e portal do Tribunal de Contas do Maranhão: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br. Primeira Cruz - MA, 08 de abril de 2024. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Agente de Contratação. Portaria 036/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará Chamada Pública na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Regido pelas Leis Federais nºs 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PMT. Processo Administrativo: 001.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito do Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 29 de abril de 2023, às 09h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** na sede do Setor da Licitação e na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada na MA 034, s/nº, Bloco C e B, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto - Tutóia (MA) - 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h às 12h onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou nos endereços eletrônicos: <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: ccleca.pregao-eletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia/MA, 08 de abril de 2024. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-005/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07485.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização em propaganda Volante Veiculada em Carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Administração Pública de Vargem Grande/MA. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

sil.com.br/. ATÉ A DATA: 15/04/2024. HORÁRIO: 08h00min (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-006/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07486.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa Especializada na Criação e Manutenção de E-mails Institucionais de Interesse da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 15/04/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 03 de Abril de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07449.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço. Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento as Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 22/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTAPROPOSTADO OBJETO

PrefeituraMunicipaldeVargemGrande-MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2024

PrezadosSenhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIOS	TOTAIS
1	COFFEEBREAKMATUTINO, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco,	Unidade	4500	Própria	R\$ 18,00	R\$ 81.000,00
	biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salada, salada de fruta. (Cota para Ampla Participação).					



2	COFFEEBREAKMATUTINO, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sachê (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. (Cota para ME/EPP).	Unidade	1500	Própria	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
3	COFFEEBREAKVESPertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry, quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla Participação).	Unidade	4500	Própria	R\$ 22,00	R\$ 99.000,00
4	COFFEE BREAK VESPertino	Unidade	1500	Própria	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00



	devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry, quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa doce de camarão, empada de massa doce de bacalhau, empada de massa doce de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), minipizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas). (Cota para ME/EPP).					
5	KIT LANCHE: KIT PARA LANCHE COMPOSTO: 01 (um) sanduíche, 01 (uma) fruta, 01 (uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01 (Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). (Cota para Ampla Participação).	Unidade	9000	Própria	R\$ 15,00	R\$ 135.000,00
6	KIT LANCHE: KIT PARA LANCHE COMPOSTO: 01 (um) sanduíche,	Unidade	3000	Própria	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00



	01(uma)fruta,01(uma)caixadesucoou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frangodesfiadocomcenoura,ricotacom espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica)01(Uma)barradecereal75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusiveemversõesdietelight).(Cota paraME/EPP).					
7	ALMOÇO/JANTAR INSTITUCIONAL, ENTRADA: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense, salaminho taliano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). (Cota para Ampla Participação).	Unidade	7500	Própria	R\$ 24,00	R\$ 180.000,00
8	ALMOÇO/JANTAR INSTITUCIONAL, ENTRADA: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadense,	Unidade	2500	Própria	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00



	salaminho taliano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). (Cota para ME/EPP).					
9	COQUETEL COM SERVIÇO volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousses de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa doce de camarão, empada de massa doce de bacalhau, empada de massa doce de palmito. (Cota para Ampla Participação).	Unidade	8000	Própria	R\$ 45,00	R\$ 360.000,00
10	COQUETEL COM SERVIÇO volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons	Unidade	2000	Própria	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00



para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousses de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. (Cota para ME/EPP).				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.110.000,00

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Vargem Grande/MA, 18 de abril de 2024

Mauricio Artur Barbosa Freire CPF.

003.328.85348

Empresário

Delicious!

Cozinha Industrial



ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Vargem Grande/MA.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2028 – PROCESSO Nº 0101.07417.2023

Fornecedor: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (DELICIOUS)

CNPJ: 22.534.870/0001-83.

Endereço: Rua da Balaiada, 25, Centro, Vargem Grande/MA.

CEP: 65.430-000

Agência: 2631

Conta: 7293-1

Instituição: Bradesco

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Previsão de entrega: Conforme edital;

Concordamos com todas as condições do edital: Sim

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITÁRIOS	TOTAIS
1	COFFEE BREAK MATUTINO, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. (Cota para Ampla Participação).	Unidade	4500	Própria	R\$ 16,20	R\$ 72.900,00
2	COFFEE BREAK MATUTINO, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebida: Café com e sem açúcar, água, chá em sache (03 sabores), suco natural da fruta ou industrializado líquido não	Unidade	1500	Própria	R\$ 16,20	R\$ 24.300,00

Rua da Balaiada nº 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

Delicious!

Cozinha Industrial



	gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, manga, uva e maracujá) tradicional e light, água mineral, leite com chocolate em pó. Comida: pão de queijo, enroladinho de queijo com coco, biscoito de queijo, rosquinhas diversas, bolo de chocolate com calda de chocolate, bolo de fubá, bolo de cenoura com calda de chocolate, mini sanduíche de pão brioche, mini americano, enroladinho de salsicha, salada de fruta. (Cota para ME/EPP).					
	COFFEE BREAK VESPERTINO devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêsego, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas). (Cota para Ampla	Unidade	4500	Própria	R\$ 19,50	R\$ 87.750,00

Delicious!

Cozinha Industrial



	Participação).					
4	COFFEE BREAK VESPERTINO devendo atender no mínimo a seguinte sugestão: Bebidas: Café com e sem açúcar, chá em sachê (03 sabores), água mineral (com e sem gás), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1 lt, (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssago, manga, uva e maracujá) tradicional e light. Comida: coxinha com catupiry quibe com catupiry, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, empadinha de palmito, empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito, risole de milho, risole de presunto e queijo, esfirra de carne, esfirra de queijo, esfirra de frango, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, pastel de carne, pastel de queijo, pastel de camarão, pastel napolitano, croquete de carne, croquete de frango, croquete de bacalhau, sanduíches com pasta de queijo e presunto (pão integral ou sírio), mini pizza (vários sabores). (Mínimo 200 Pessoas). (Cota para ME/EPP).	Unidade	1500	Própria	R\$ 19,50	R\$ 29.250,00
5	KIT LANCHE: KIT PARA LANCHE COMPOSTO: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser	Unidade	9000	Própria	R\$ 11,20	R\$ 100.800,00

Rua da Balaia n° 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

Delicious!

Cozinha Industrial



	aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssago, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). (Cota para Ampla Participação).					
6	KIT LANCHE: KIT PARA LANCHE COMPOSTO: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduiche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssago, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light). (Cota para ME/EPP).	Unidade	3000	Própria	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00

Rua da Balaiada nº 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

Delicious!

Cozinha Industrial



	ALMOÇO/JANTAR INSTITUCIONAL, ENTRADA: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadence, salaminho taliano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa: Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, maga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). (Cota para Ampla Participação).	Unidade	7500	Própria	R\$ 24,00	R\$ 180.000,00
8	ALMOÇO/JANTAR INSTITUCIONAL, ENTRADA: Mesa de frios completa com queijos variados, presunto, chester, lombinho canadence, salaminho taliano, quibe cru, patês variados, pães variados, ovo de codorna, palmito, azeitonas variadas, tomate seco, legumes em conservas, frutas e etc.; Comidinhas diversas; Salgados (fritos, assados, folheados); Canapés diversos; Almoço/Jantar: 02 tipos arroz (a decidir), filé ao molho (a decidir), frango (a decidir), 02 massas (a decidir), salada imperial (tomate seco, palmito, alface americana, agrião, rúcula, ervilha fresca e 02 frutas da estação); Sobremesa:	Unidade	2500	Própria	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00

Rua da Balaia n° 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

Delicious!

Cozinha Industrial



	Sorvete com caldas (sabor a escolher); frutas da estação, Buffet de doces (pavês, e mousses); Bebidas: Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt (laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá normal e light), Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás). (Cota para ME/EPP).					
9	COQUETEL COM SERVIÇO volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. (Cota para Ampla Participação).	Unidade	8000	Própria	R\$ 38,00	R\$ 304.000,00
10	COQUETEL COM SERVIÇO volante e mesas de apoio, material de qualidade	Unidade	2000	Própria	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00

Rua da Balaia n° 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

Delicious!

Cozinha Industrial



compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas: coquetel de frutas sem álcool, Suco natural da fruta ou industrializado líquido não gaseificado em caixa de 1lt laranja, abacaxi, caju, goiaba, pêssego, manga, uva e maracujá, sabores normal e light), gelo, Refrigerante de boa qualidade (cola e guaraná normal e light), e água mineral (com e sem gás), todos servidos em copos de vidro. Cardápio padrão: pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, miniquiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry, pastel folhado (diversos sabores), empada de massa podre de camarão, empada de massa podre de bacalhau, empada de massa podre de palmito. (Cota para ME/EPP).				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 968.600,00

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações

Rua da Balaiada nº 25 Centro Vargem Grande – MA

CNPJ. 22.534.870/0001-83

Contato: (98) 99179-2676

Delicious!

Cozinha Industrial



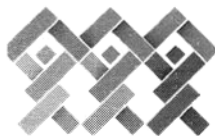
trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Vargem Grande/MA, 22 de abril de 2024

Mauricio Artur Barbosa Freire

CPF. 003.328.85348

Empresário



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2024 12:52:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE**

CNPJ: **22.534.870/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NIRE		NIRE DATA E LOCAL (apenas em empresas com alteração de NIRE)	
2102058161		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casados)	
Masculino		XXX	
FILHO (el, ela)		(mãe)	
ARTUR MESSIAS FREIRE FILHO		ROSANILA BARBOSA FREIRE	
NASCIMENTO (ano do nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira)	Orgão emissor	UF (sigla)
03/08/1982	02882666854	DETRAN	MA
CPF (empresário)			
003.328.853-48			
MUNICÍPIO (nome da cidade/paço - somente no caso de empresa)			
XXX			
COMPLIMENTOS NA RUA (bairro/cidade - rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA MARIO ANDREAZZA			53
CORRESPONDENTE	BARRIO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA 38 COND MAJESTIC II	TURU	65068-500	002587 - São Luís
MUNICIPIO			UF
São Luís			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME			ME (Microempresa)
LOCALIZADOR (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DA BALAIADA			25
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65430-000	002614 - Vargem Grande
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
Vargem Grande	MA	BRASIL	MFREIRE.CONTAB@GMAIL.COM
VALOR PATRIMÔNIAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
300.000,00	trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 5611201	ATIVIDADE PRINCIPAL - 5611 2 01 RESTAURANTES E SIMILARES ATIVIDADES SECUNDARIAS - 5620 1 01 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E EMBALADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação 5620-1 03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente- curso de culinária 4751-2/01 - Comércio		
Atividade Secundaria 4751201, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4755503, 4761003, 4763601, 4772500, 4782202, 4789005, 4789007, 5612100, 5620101, 5620102, 5620103, 7711009, 8599699			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSITÊNCIA DE SI DE QUER FUIJA DE OUTRA C/NIRE ANTERIOR	UF
25/05/2015	22.534.870-0001-83		MA
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL OPERAÇÃO DE ABERTURA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
15/05/2015		☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001731318	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 12:42 SOB Nº 20180319388.
PROTOCOLO: 180319388 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802158230. NIRE: 21102050161.
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rebrica

NOME DO REQUERENTE (NOME DA EMPRESA - NOME DA LÍDER)		NOME DA LÍDER (se for diferente do nome da empresa)	
21102058161		XXX	
NOME DO EMPREENSÁRIO (completo, sem abreviações)			
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE			
NOME SOCIAL		ESTADO CIVIL	
BRASILTRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DO REGISTRO (casal)		
Masculino	XXX		
FILHO DE, qual		qual	
ARTUR MESSIAS FREIRE FILHO		ROSANILA BARBOSA FREIRE	
NASCIMENTO (dia mês ano)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira)	Cidade-estado	UF
03/08/1982	02882666854	DETRAN	MA
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (chave de acesso) - manter no caso de morte		CPF (número)	
XXX		003.328.853-48	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)		NÚMERO	
AVENIDA MARIO ANDREAZZA		53	
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
CASA 38 COND MAJESTIC II	TURU	65068-500	002587 - São Luís
MUNICÍPIO	UF		UF
São Luís	MA		MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME SOCIAL		ENQUADRAMENTO	
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)		NÚMERO	
RUA DA BALAIADA		25	
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65430-000	002614 - Vargem Grande
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Vargem Grande	MA	BRASIL	MFREIRE.CONTAB@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
300.000,00	trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÓRUM	UF
25/05/2015	22.534.870-0001-83	OUTRA UF NRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL
15/05/2018	[Assinatura]		DEPENDENTE DE REGISTRAÇÃO 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001711318	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 12:42 SOB Nº 20180319388.
PROTOCOLO: 180319388 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802158230. NIRE: 21102058161.
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE REGISTRO DO REQUERENTE (EMPRESA - NIRE DA ME)		NIRE DA TITULAR (pessoa física inscrita no CNPJ ou inscrita no CPF)	
21102058161		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE			
NOME DO REQUERENTE		ESTADO CIVIL	
BRASILIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE BENS (casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (nome)		(nome)	
ARTUR MESSIAS FREIRE FILHO		ROSANILA BARBOSA FREIRE	
NÚMERO DO CNPJ (para o requerente)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (documento)	
03/08/1982		0288266854	
ORGÃO EMISSOR		UF	
DETRAN		MA	
CPF (requerente)		CPF (empresa)	
XXX		003.328.853-48	
MUNICÍPIO (para o requerente - para o requerente, se não for o mesmo)			
XXX			
ENDEREÇO (para o requerente - rua, av., etc.)			
AVENIDA MARIO ANDREAZZA			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
CASA 38 COND MAJESTIC II		TURU	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)	
65068-500		002587 - São Luís	
MUNICÍPIO		UF	
São Luís		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME			
ENDEREÇO (para o requerente - rua, av., etc.)			
RUA DA BALAIADA			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
XXX		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)	
65430-000		002614 - Vargem Grande	
MUNICÍPIO		UF	
Vargem Grande		MA	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por ações)	
700.000,00		trezentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos)		Descrição das Atividades	
5611201		recreativos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4782-3/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchonetes 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIRE	
25/05/2015		22.514.870.0001-R3	
DATA ASSINATURA		TRANSMISSÃO DE SEU GÓTIPO DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
15/05/2018		X	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
Mauricio AD Freire		MA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180001731318	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 12:42 SOB Nº 20180319388.
PROTOCOLO: 180319388 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802158230. NIRE: 21102058161.
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ - 22.534.870/0001-83

Pelo presente instrumento, o titular MAURÍCIO ARTUR BARBOSA FREIRE, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis- MA em 08/03/1982, empresário, portadora CNH nº 02882666854 DETRAN-MA inscrito no CPF/MF nº 003.328.853-48 residente e domiciliado à Av. Mário Andreazza, nº 53, Cond. Magestic II, casa 38- Turu, cidade - São Luis, estado - Maranhão, CEP: 65068-500, na qualidade de empresário da empresa MAURÍCIO ARTUR BARBOSA FREIRE, com sede sito a rua da Balaiada, n. 25, Bairro- Centro, Vargem Grande-MA, CEP: 65430-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 211.0205816-1 em 27/05/2015, devidamente inscrita no CNPJ 22.534.870/0001-83, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 2ª - O objeto social da empresa passa a ser:

Atividade principal:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Atividades Secundárias:

752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



À vista da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial MAURÍCIO ARTUR BARBOSA FREIRE, com sede e foro à com sede sito a rua da Balaiada, n. 25, Bairro- Centro, Vargem Grande-MA, CEP: 65430-000, estado - Maranhão.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª - Constitui objeto do Empresário Individual:

Atividade principal:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Atividades Secundárias:

- 752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente- cursos e treinamentos
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula 3ª - O capital social é representado pela importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente, detido, em sua totalidade, pelo Titular Mauricio Artur Barbosa Freire.

Cláusula 4ª - A Empresa iniciou suas atividades em 27/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Empresa é exercida por seu titular Mauricio Artur Babosa Freire, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra- judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

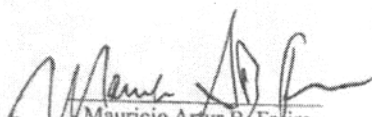


Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração Balanco Patrimonial, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula 8ª - O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou Sociedade Limitada.

São Luis, 01 de Dezembro de 2022.


Mauricio Artur B. Freire
Empresário
CPF 003.328.853-48

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008760, registrado em 19/08/2011, inscrito no CPF nº 81011270382, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81011270382	008760	MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 07:39 SOB Nº 20221373713.
PROTOCOLO: 221373713 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215655261. CNPJ DA SEDE: 22534870000183.
NIRE: 21102058161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION



2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/03/1982 SAO LUIS/MA

4a DATA EMISSÃO
05/02/2024

4b VALIDADE
04/02/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0572716966 GEJUSPC MA

4d CPF
003 328.853-48

5 Nº REGISTRO
0288266854

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ARTUR MESSIAS FREIRE FILHO

ROSANILA BARBOSA FREIRE

Mauricio ABF

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR

50151820845
MA051894972

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2735023583

PROIBIDO PLASTIFICAR

2735023583

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.534.870/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2015
NOME EMPRESARIAL MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELICIOUS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DA BALAIADA		NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MFREIRE.CONTAB@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9999-3939		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **12:46:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE
CNPJ: 22.534.870/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:49 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **1F6D.49E0.74A4.80C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.534.870/0001-83
Razão Social: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE ME
Endereço: AV MARIO ANDREAZZA 53 C 38 CD MAGESTIC II / TURU / SAO LUIS / MA / 65068-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041605561220191534

Informação obtida em 18/04/2024 12:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.534.870/0001-83
Certidão nº: 27260439/2024
Expedição: 18/04/2024, às 12:57:08
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.534.870/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.534.870/0001-83 Inscrição Estadual: 12.466188-2

Razão Social: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA BALAIADA

Número: 25 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: VARGEM GRANDE UF: MA

CEP: 65430000 DDD: Telefone: 99993006

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/08/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

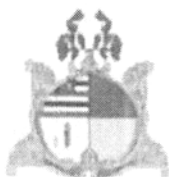
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/04/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





PAF nº 000/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
2024
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2024



INSCRIÇÃO MUNICIPAL
211270422534870000183
NOME/RAZÃO SOCIAL
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CPF/CNPJ
22.534.870/0001-83
NOME DE FANTASIA
DELICIOUS

REGISTRO NA JUCEMA: **NATUREZA JURÍDICA:** 213-5 - Empresário (Individual)

LOCALIZAÇÃO
RUA DA BALAIADA 25, CENTRO, 65430-000 VARGEM GRANDE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS
RESTAURANTES E SIMILARES

OBSERVAÇÃO
ALF 2024

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

VARGEM GRANDE - MA, 10 de Abril de 2024

Maria Niziane Vieira de Sousa
Superintendente do Departamento de Receitas Imobiliário e Mobiliárias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CNPJ: 05.648.738/0001-83

Profeita **ASSESSORIA TÉCNICA** de
Vargem Grande

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Rua Dr. Rino Rodrigues, nº 20 Centro

CEP: 65430-000
VARGEM GRANDE
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
MNV2AV240410



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CNPJ: 05.648.738/0001-83



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº. 36/2024

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento nº. 36/2024 da firma, MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83, inspecionou suas instalações físicas, situada à Rua da Balaiada, nº 25, bairro, centro, nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de "RESTAURANTES E SIMILARES (DELICIOUS)", sob a responsabilidade do Sr. *Mauricio Artur Barbosa Freire*, e o mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o Artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº. 039/98, de 15 de Dezembro de 1998.

Vargem Grande - Ma., 19 de abril de 2024


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde


Carlindo Diniz Farias
Coordenador da Vig. Sanitária

ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização, terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição e deverá ser renovado nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme preceitua o Art. 25 da lei Federal nº 5991/93, parágrafo único.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000248/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	211270422534870000183
CNPJ	22.534.870/0001-83
ATIVIDADE	RESTAURANTES E SIMILARES.
ENDEREÇO	RUA DA BALAIADA, 25, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000480/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 22.534.870/0001-83**, inerentes aos tributos municipais:

• Certidão de Dívida Ativa - CDA

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:09:02 hs do dia 17 de Abril de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Julho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **7Z4H34240417**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000082/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE
ENDEREÇO	RUA DA BALAIADA, Nº 25, CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270422534870000183
CPF/CNPJ	22.534.870/0001-83
ATIVIDADE	RESTAURANTES E SIMILARES.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000480**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:09:53 hs do dia 17 de Abril de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Julho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5XXV60240417**.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029793/24

Data da

23/01/2024 15:44:59

Inscrição Estadual: 124661882

CPF/CNPJ: 22534870000183

Razão Social: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Endereço: RUA DA BALAIADA, 25 CEP: 65430000 - CENTRO

Telefone: (98)99993006

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2024 12:53:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028354/24

Data da

17/04/2024 08:52:13

Inscrição Estadual: 124661882

CPF/CNPJ: 22534870000183

Razão Social: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Endereço: RUA DA BALAIADA, 25 CEP: 65430000 - CENTRO

Telefone: (98)99993006

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/04/2024 13:50:50



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande



CERTJUDONE-VNMG - 802024
Código de validação: 046D44BEA3

Número da guia: 24058401001771357.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **MAURICIO ARTHUR BARBOSA FREIRE**, empresa inscrita no **CNPJ nº 22.534.870/0001-83**, com endereço na Rua da Baialada, Nº25, Centro, CEP: 65.430-000 na cidade de Vargem Grande - MA. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande - MA Expedida na data assinalada pelo sistema.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 18/04/2024 15:59 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 802024 / Código: 046D44BEA3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balço Patrimonial em 31-12-2022

Página 1 de 7

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: Rua da Balaia, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

NIRE: 211.0205816-1 - Data: 27/05/2015

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	446.288,45 D
Ativo Circulante	274.248,33 D
Disponibilidades	163.132,66 D
Numerários em Espécie	1.069,58 D
Caixa Geral	1.069,58 D
Caixa	1.069,58 D
Bancos	162.063,08 D
Contas Correntes	162.063,08 D
Bradesco SA	162.063,08 D
Clientes	98.865,67 D
Clientes Nacionais	98.865,67 D
Duplicatas a Receber	98.865,67 D
Clientes Diversos	98.865,67 D
Estoques	12.250,00 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	12.250,00 D
Estoques de Materiais	12.250,00 D
Matérias Primas	12.250,00 D
Ativo não Circulante	172.040,12 D
Imobilizado	172.040,12 D
Bens em Operação	243.816,85 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	243.816,85 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	210.000,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.816,85 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	71.776,73 C
(-) Depreciação Amortização Exaustao	71.776,73 C
Deprec Amortiz e Exaustao Bens	44.013,37 C
(-) Deprec Acumul Equipamentos	24.381,68 C
(-) Deprec Acumulada Móveis e Utensílios	3.381,68 C
Total Ativo	446.288,45 D



Continua...

Balanco Patrimonial em 31-12-2022

Página 2 de 7

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: Rua da Balaçada, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

NIRE: 211.0205816-1 - Data: 27/05/2015

Conta	31/12/2022
*** Passivo ***	
Passivo Circulante	446.288,45 C
Obrigações de Curto Prazo	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	35.951,08 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	35.951,08 C
Salários a Pagar	27.742,08 C
Obrigações Fiscais	2.145,85 C
ISS a Recolher	2.145,85 C
Simples a Recolher	25.596,23 C
Outras Contas	3.552,34 C
Outras Obrigações	22.043,89 C
Energia a Pagar	8.209,00 C
Patrimônio Líquido	8.209,00 C
Capital Realizado	410.337,37 C
Capital Social	300.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	5.000,00 C
Reservas	295.000,00 C
Reservas	110.337,37 C
Reservas de Lucros	110.337,37 C
Reserva de Lucros a Realizar	110.337,37 C
Total Passivo	110.337,37 C
	446.288,45 C

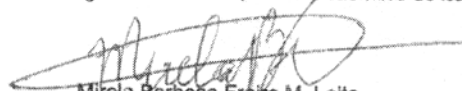


Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 446.288,45 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).


Mauricio Artur Barbosa Freire
Sócio Administrador
CPF 00332885348

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2022


Mirela Barbosa Freire M. Leite
Contadora
CRC 8750-O

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

NIRE: 211.0205816-1 - Data: 27/05/2015

Estabelecimentos: 0001 - MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Rua da Balaia, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65400-000, Telefone: (98) 33024280

Página 3 de 7

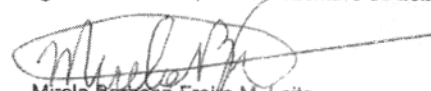
Fortes Contábil

Conta	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional			
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			400.465,83
Vendas de Serviços			400.465,83
(-) Deduções da Receita			
Impostos Faturados			400.465,83
Simples			15.614,01
(=) Receita Líquida			15.614,01
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			15.614,01
Custo dos Produtos Vendidos			384.851,82
Custo dos Serviços Prestados			225.697,32
(=) Lucro Bruto			204.847,32
(-) Despesas Operacionais			20.850,00
Despesas Administrativas			159.154,50
Outras Despesas			64.663,36
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			36.900,00
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			27.763,36
(=) Resultado Líquido do Exercício			94.491,14




Mauricio Artur Barbosa Freire
Sócio Administrador
CPF 00332885348

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2022


Mirela Barbosa Freire M. Leite
Contadora
CRC 8760-O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Página 4 de 7

Fortes Contábil

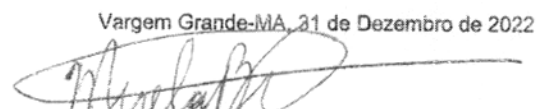
Mês/Ano: 12/2022

Endereço: Rua da Balaia, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 274.248,33 / 35.951,08 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	7,63
LG	LIQUIDEZ GERAL 274.248,33 / 35.951,08	c101/c201	7,63
LI	Liquidez Imediata 163.132,66 / 35.951,08 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	4,54
ML	Margem Líquida (94.491,14 / 384.851,82) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	24,55
RA	Rentabilidade do Ativo (94.491,14 / 446.288,45) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	21,17
SG	SOLVÊNCIA GERAL 274.248,33 / 35.951,08 + 0,00	C101/C201+C203	7,63




Mauricio Artur Barbosa Freire
Sócio Administrador
CPF 00332885348

Vargem Grande-MA, 21 de Dezembro de 2022

Mirela Barbosa Freire M. Leite
Contadora
CRC 8760-O

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE



- ❖ CNPJ : 22.534.870/0001-83
- ❖ NIRE: 211.0205816-1
- ❖ ENDEREÇO: RUA DA BALAIADA, CENTRO, VARGEM GRANDE- MA, CEP: 65430-000

1 - Contexto Operacional

A empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 22.534.870/0001-83, com sede em Vargem Grande, estado de MA, tributada ao regime Simples Nacional, mantém como principal atividade: Restaurantes e Similares.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência; A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens; Ajuste de avaliação patrimonial. A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades. Impostos Federais A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não aponta contingências de quaisquer naturezas.

5- Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas de R\$ 1.00 (um real), totalmente integralizado, cujo titular é detentor em sua totalidade.

6- Caixa e Equivalentes de Caixa:

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações

Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.



DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA	1.069,58
BANCOS	162.063,08
TOTAIS	163.132,66

7-Obrigações Fiscais e Tributárias:

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

DESCRIÇÃO	VALOR
IMPOSTOS A RECOLHER	25.596,23

São Luis – Ma, 31 de dezembro de 2022


Maurício Artur Barbosa Freire
Sócio Administrador
CPF: 830.289.943-72,


MIRELA BARBOSA F. MARTINS LEITE
Contadora
CPF: 810.112.703-82



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8760, inscrito no CPF nº 81011270382, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
81011270382	8760	MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2023 07:11 SOB Nº 20230832334.
PROTOCOLO: 230832334 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309445498. CNPJ DA SEDE: 22534870000183.
NIRE: 21102058161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2023.
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Balanço Patrimonial em 31-12-2023**

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Endereço: Rua da Balaçada, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	503.231,08 D
1.01	Ativo Circulante	255.572,64 D
1.01.01	Disponibilidades	168.596,22 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	397,99 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	397,99 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	397,99 D
1.01.01.02	Bancos	168.198,23 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	168.198,23 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco SA	168.198,23 D
1.01.03	Clientes	78.401,42 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	78.401,42 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	78.401,42 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	78.401,42 D
1.01.15	Estoques	8.575,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	8.575,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	8.575,00 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	8.575,00 D
1.07	Ativo não Circulante	247.658,44 D
1.07.04	Imobilizado	247.658,44 D
1.07.04.01	Bens em Operação	343.816,85 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	343.816,85 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	210.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	133.816,85 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	96.158,41 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação Amortização Exaustao	96.158,41 C
1.07.04.21.01.0001	Deprec Amortiz e Exaustao Bens	44.013,37 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Deprec Acumul Equipamentos	45.381,68 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec Acumulada Móveis e Utensílios	6.763,36 C

Continua...

**Balanco Patrimonial em 31-12-2023**

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Endereço: Rua da Balaia, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	503.231,08 C
2.01	Passivo Circulante	91.706,77 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	91.706,77 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	91.706,77 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	91.706,77 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	40.561,45 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	51.145,32 C
2.07	Patrimônio Líquido	411.524,31 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	295.000,00 C
2.07.04	Reservas	337,37 C
2.07.04.01	Reservas	337,37 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	337,37 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	337,37 C
2.07.07	Outras Contas	111.186,94 C
2.07.07.01	Outras Contas	111.186,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	111.186,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	111.186,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 503.231,08 (Quinhentos e Três Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Oito Centavos) .

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2023

Maurício Artur Barbosa Freire
Empresário
CPF 00332885348Mirela Barbosa Freire M. Leite
Contadora
CRC 8760-O



Folha: 3

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Estabelecimentos: 0001 - MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua da Balaçada, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	727.535,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	727.535,75
010.01.03	Vendas de Serviços	727.535,75
(-) 020	Deduções da Receita	66.110,54
020.01	Impostos Faturados	66.110,54
020.01.02	ISS	37.009,11
020.01.05	Simples	29.101,43
(=) 030	Receita Líquida	661.425,21
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	400.675,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	217.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.675,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	180.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	260.750,21
070	Despesas Operacionais	149.563,27
070.01	Despesas Administrativas	125.181,59
070.06	Outras Despesas	24.381,68
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	111.186,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	111.186,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	111.186,94

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2023

Maurício Artur Barbosa Freire
Empresário
CPF 00332885348

Mirela Barbosa Freire M. Leite
Contadora
CRC 8760-O



Folha: 4

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - CNPJ: 22.534.870/0001-83

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: Rua da Balaçada, Complemento: , N.º: 25, Bairro: Centro, Cidade: Vargem Grande, Estado: MA, CEP: 65430000, Telefone: (98) 33024280

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 255.572,64 / 91.706,77 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,79
LG	LIQUIDEZ GERAL 255.572,64 / 91.706,77	c101/c201	2,79
LI	Liquidez Imediata 168.596,22 / 91.706,77 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,84
ML	Margem Líquida (111.186,94 / 661.425,21) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	16,81
	Rentabilidade do Ativo (111.186,94 / 503.231,08) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.	(d200/c1)*100	22,09
SG	SOLVÊNCIA GERAL 255.572,64 / 91.706,77 + 0,00	C101/C201+C203	2,79

Vargem Grande-MA, 31 de Dezembro de 2023

Maurício Artur Barbosa Freire
Empresário
CPF 00332885348

Mirela Barbosa Freire M. Leite
Contadora
CRC 8760-O

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00332885348	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE
81011270382	MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 10:46 SOB Nº 20240509480.
PROTOCOLO: 240509480 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405438225. CNPJ DA SEDE: 22534870000183.
NIRE: 21102058161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/01/2023, da firma MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, estabelecida no(a) Rua da Balaiada, nº 25, bairro Centro, CEP 65430-000, cidade Vargem Grande, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.534.870/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102058161 por despacho de 27/05/2015.

Vargem Grande-MA, 1 de Janeiro de 2023

Maurício Artur Barbosa Freire
Empresário
CPF 00332885348

Mirela Barbosa Freire M. Leite
Contadora
CRC 8760-O



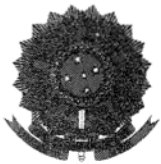
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/01/2023, da firma MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE, estabelecida no(a) Rua da Balaçada, nº 25, bairro Centro, CEP 65430-000, cidade Vargem Grande, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.534.870/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102058161 por despacho de 27/05/2015.

Vargem Grande-MA, 31 de Janeiro de 2023

Mauricio Artur Barbosa Freire
Empresário
CPF 00332885348

Mirela Barbosa Freire M. Leite
Contadora
CRC 8760-O



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00332885348	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE
81011270382	MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 10:22 SOB N° 20240524136.
PROTOCOLO: 240524136 DE 19/04/2024. NIRE: 21102058161.
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405513928 em 19/04/2024, protocolo 240524136. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE
Número de Registro:	21102058161
CNPJ:	22534870000183
Município:	Vargem Grande

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00332885348	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	
81011270382	MIRELA BARBOSA FREIRE MARTINS LEITE	MA8760

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2024 10:22 SOB Nº 20240524136.
PROTOCOLO: 240524136 DE 19/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405513928. NIRE: 21102058161.
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

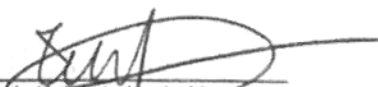


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MAURÍCIO ARTUR BARBOSA FREIRE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.534.870/0001-83, estabelecida na Rua da Balaçada, nº25, Centro, no município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, prestou serviços de fornecimento sob demanda de lanches e refeições de interesses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande/MA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Vargem Grande – MA, 15 de dezembro de 2022.


Dra. Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

Rua Dr. Nina Rodrigues s/n - Centro – Vargem
Grande – MA -CEP: 65.430-000
E-mail: svgrande@bol.com FONE: 3461 - 1949

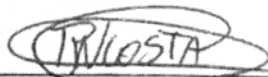


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.738/0001-83, com sede na Rua Sebastião De Abreu, nº 64, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada, pela Secretário Municipal de Educação, Senhor Raimundo Nonato da Costa, brasileiro, portadora do CPF nº 870.512.573-15, denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE - ME**, inscrita sob CNPJ nº **22.534.870/0001-83**, situada na Rua da balaçada, nº 25 – Centro, na cidade de Vargem Grande, Maranhão, prestou serviço de fornecimento de lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Grande/MA.

Registamos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Vargem Grande, 15 de dezembro, de 2022



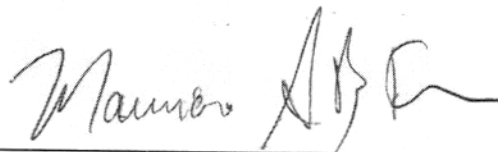
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Vargem Grande – MA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Processo nº 0101.07417.2023, instaurada pela Prefeitura de Vargem Grande/MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 – Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 – Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 – Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 – Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Vargem Grande/MA, 18 de abril de 2024



Mauricio Artur Barbosa Freire
CPF. 003.328.85348
Empresário

Delicious!

CozinhaIndustrial



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº018/2024 – Processo nº0101.07417.2023 e seu(s) anexos e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências alicontidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Vargem Grande/MA, 18 de abril de 2024

Mauricio Artur Barbosa Freire CPF.

003.328.85348

Empresário



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Vargem Grande/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Processo nº 0101.07417.2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Processo nº 0101.07417.2023, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 18 de abril de 2024

Mauricio Artur Barbosa Freire CPF.
003.328.85348
Empresário



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO
REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (DELICIOUS), inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001-83, Endereço: Rua da Balaia, 25, Centro, Vargem Grande/MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (DELICIOUS), inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001-83, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☒ SIM

☐ NÃO

Vargem Grande/MA, 18 de abril de 2024

Mauricio Artur Barbosa Freire CPF.

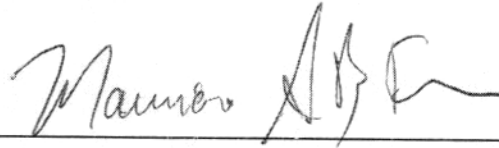
003.328.85348

Empresário

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (DELICIOUS), inscrita no CNPJ nº: 22.534.870/0001-83, com sede na Rua da Balaiada, 25, Centro, Vargem Grande/MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Mauricio Artur Barbosa Freire, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 0572716966 GEJUPC-MA e do CPF/MF nº 003.328.853-48, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Vargem Grande/MA, 18 de abril de 2024



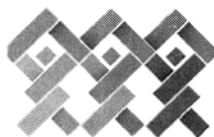
Mauricio Artur Barbosa Freire CPF.
003.328.85348
Empresário



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE VALIDAÇÃO.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 22.534.870/0001-83

Razão Social: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Nome Fantasia: DELICIOUS

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.05	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.06	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.17	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.15	✓

X

BAIXAR PDF





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180319388

Data do Protocolo:

05/06/2018

Número de Registro:

21102058161

Arquivamento:

20180319388

Empresa:

MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
SOLUÇÃO

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221373713

Data do Protocolo:

06/12/2022

Número de Registro:

21102058161

Arquivamento:

20221373713

Empresa:

MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: FOX

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.534.870/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2015
NOME EMPRESARIAL MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELICIOUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA BALAIADA	NUMERO 25	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MFREIRE.CONTAB@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9999-3939	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2024 às 13:59:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.534.870/0001-83

Código de Controle: 1F6D.49E0.74A4.80C4

Data da Emissão: 18/04/2024

Hora da Emissão: 10:43:49

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/04/2024, com validade até 15/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.534.870/0001-83

Razão social: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE ME

Nome fantasia: PETRUS SERVICOS E CONSTRUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041605561220191534
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032821272555794615
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903575147698749
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906515927968340
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013108092504326180
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221101918954136
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403532595712993
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521184380312374
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609091201133130
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803345323720333
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922015979095410
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007021211690925
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110080066503767
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303384983461919
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508254495847696
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070603472519741487
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603524551380602
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803364746607775
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903393524539570
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003491139078187
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103151593807008
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031302573623143675
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203061174276590
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303475032157535
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503092445643123
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703482706582484
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803252999967869
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903135902816761
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103411556382254
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203111324300703

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303365618971040
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402463339632757
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603340610345664
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803073857341087
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903082143296208
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002353191131176
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103500837284987
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303371851745915
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402260011065916



Resultado da consulta em 22/04/2024 14:00:52

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.534.870/0001-83

Certidão nº: 27260439/2024

Expedição: 18/04/2024, às 12:57:08

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.534.870/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.534.870/0001-83 Inscrição Estadual: 12.466188-2

Razão Social: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA BALAIADA

Número: 25 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: VARGEM GRANDE UF: MA

CEP: 65430000 DDD: Telefone: 99993006

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5612100	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/08/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

SELECIONE O TIPO DO DOCUMENTO

- ☒ Alvará
- ☐ Certidão
- ☐ Documentos da Ação Fiscal
- ☐ Nota Avulsa
- ☐ Auto de Infração

CONFIRMAÇÃO

PREZADO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO VÁLIDO E EMITIDO PELO PORTAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com



Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

SELECIONE O TIPO DO DOCUMENTO

- ☐ Alvará
- ☒ Certidão
- ☐ Documentos da Ação Fiscal
- ☐ Nota Avulsa
- ☐ Auto de Infração

CONFIRMAÇÃO

PREZADO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO VÁLIDO E EMITIDO PELO PORTAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO
Cep: 65.430-000
E-mail:
vargemgrande.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

SELECIONE O TIPO DO DOCUMENTO

- ☐ Alvará
- ☒ Certidão
- ☐ Documentos da Ação Fiscal
- ☐ Nota Avulsa
- ☐ Auto de Infração

CONFIRMAÇÃO

PREZADO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO VÁLIDO E EMITIDO PELO PORTAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 029793/24

Data de Validade: 22/05/2024

Data de Emissão: 23/01/2024 15:44:59

Inscrição Estadual: 124661882

CPF/CNPJ: 22534870000183

Razão Social: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande



CERTJUDONE-VNNG - 802024
Código de validação: 046D44BEA3

Número da guia: 24058401001771357.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **MAURICIO ARTHUR BARBOSA FREIRE**, empresa inscrita no **CNPJ nº 22.534.870/0001-83**, com endereço na Rua da Baialada, Nº25, Centro, CEP: 65.430-000 na cidade de Vargem Grande - MA. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande - MA Expedida na data assinalada pelo sistema.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 18/04/2024 15:59 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNNG - 802024 / Código: 046D44BEA3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

22/04/2024
13:57

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNNG - 802024: 046D44BEA3).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-VNNG - 802024

Código de Validação:

046D44BEA3

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA	18/04/2024 15:59	TRAMITANDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNNG 802024.

Nova consulta



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240509480

Data do Protocolo:

 18/04/2024

Número de Registro:

 21102058161

Arquivamento:

 20240509480

Empresa:

 MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240524136

Data do Protocolo:

 22/04/2024

Número de Registro:

 21102058161

Empresa:

 MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar



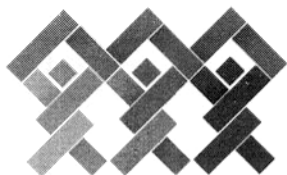
Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



por: 



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



Processo Administrativo nº 0101.07417.2024.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Requisitante: Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

DESPACHO

Ao Senhor,
Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico.

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0101.07417.2024, para que se proceda a análise acerca da regularidade do processo segundo os critérios estabelecidos lei. Por fim, requeremos que opine quanto à aprovação de todo o andamento do processo ou pontuando as recomendações para eventuais adequações.

Após a emissão de parecer que os autos sejam encaminhados para a Autoridade Competente para as devidas providências

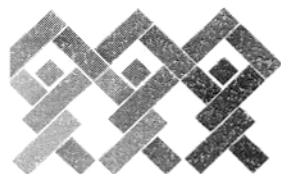
Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, em 29 de Abril de 2024.

EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024

Agente de Contratação



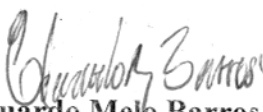
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP- 018/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001-83 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 968.600,00 (novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 29 de Abril de 2024.


Eduardo Melo Barros
Agente de Contratação
Portaria 008/2024

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-018/2024-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data de início do recebimento das propostas: 09 de abril de 2024 às 18:00

Data da Realização: 22 de abril de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karlianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços: Contratação de serviços comuns: Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA..

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	(98) 9917-9267	freirespy@hotmail.com

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 16,20	4500,00	R\$ 72.900,00	R\$ 73.035,00	-R\$ 135,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 18,00	R\$ 16,20

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 2: Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 16,20	1500,00	R\$ 24.300,00	R\$ 24.345,00	-R\$ 45,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 18,00	R\$ 16,20

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 3: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	4500,00	R\$ 87.750,00	R\$ 88.785,00	-R\$ 1.035,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
-----------------------	-------	---------------	----------------	--------------

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 22,00	R\$ 19,50

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 4: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	1500,00	R\$ 29.250,00	R\$ 29.595,00	-R\$ 345,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 22,00	R\$ 19,50

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 5: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 11,20	9000,00	R\$ 100.800,00	R\$ 102.240,00	-R\$ 1.440,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 15,00	R\$ 11,20

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 6: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 11,20	3000,00	R\$ 33.600,00	R\$ 34.080,00	-R\$ 480,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 15,00	R\$ 11,20

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 7: Almoço/Jantar Institucional.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 24,00	7500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 195.300,00	-R\$ 15.300,00

Classificação final do(s) Participante(s):

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 24,00	R\$ 24,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 8: Almoço/Jantar Institucional.

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 24,00	2500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.100,00	-R\$ 5.100,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 24,00	R\$ 24,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 9: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 38,00	8000,00	R\$ 304.000,00	R\$ 317.360,00	-R\$ 13.360,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 45,00	R\$ 38,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 10: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados.

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 38,00	2000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 79.340,00	-R\$ 3.340,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 45,00	R\$ 38,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Resultados / Métricas do Processo

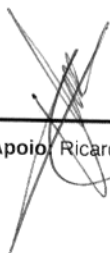
Somatória dos Valores de Referência: R\$ 1.009.180,00
Somatória dos Valores Finais: R\$ 968.600,00
Diferença Total: -R\$ 40.580,00
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 10
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 10
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0
Quantidade de Empresas Participantes: 1
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1
Duração total do processo: 23 dias 16 horas e 34 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Registro de preços às 10:34, do dia 03 de maio de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karllianne Dos Santos Vidinha

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-018/2024-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 09 de abril de 2024 às 18:00

Data da Realização: 22 de abril de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de Contratação de serviços comuns: Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA..

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 18,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 09:23	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 16,20

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.
29/04/2024 - 15:20	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Boa tarde, após a análise dos documentos da empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE verifiquei a ausência da certidão de dívida ativa estadual, por se tratar de uma empresa amparada pela lei 123/2006 solicito o envio do referido documento
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 09:21	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Senhor Licitante solicito que adeque seu preço abaixo da nossa referência.
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 09:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
22/04/2024 - 09:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	e) Informo que a documentação de habilitação deve ser inseridas no sistema durante a etapa de habilitação. O prazo para o envio da documentação de habilitação será até às 2 (duas) horas seguinte à convocação do anexo do sistema.
22/04/2024 - 09:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema em um único arquivo. Logo após a etapa de lances.
22/04/2024 - 09:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
22/04/2024 - 09:05	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
22/04/2024 - 09:04	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
22/04/2024 - 09:04	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, Senhor Licitante. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: Coffee break matutino, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 18,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 09:23	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 16,20

Histórico do Chat de Mensagens

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão pública.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 3: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 22,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 09:24	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 19,50

Histórico do Chat de Mensagens

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Sera feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 4: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 22,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 09:24	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 19,50

Histórico do Chat de Mensagens

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Sera feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão pública.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 5: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 15,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 09:24	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 11,20

Histórico do Chat de Mensagens

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:	Rubrica
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.	
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.	
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.	
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".	
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".	
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.	
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.	
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs	
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.	
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.	
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Sera feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação	
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".	
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.	
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.	
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada	
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.	
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.	
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.	
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.	

Item/Lote 6: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 15,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 09:24	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 11,20

Histórico do Chat de Mensagens

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:	Rubrica
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.	
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.	
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.	
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".	
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".	
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.	
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.	
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs	
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.	
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.	
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação	
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".	
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.	
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.	
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada	
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.	
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.	
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.	
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.	

Item/Lote 7: Almoço/Jantar Institucional.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 24,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
--------------	---------------	--------

Histórico do Chat de Mensagens

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE


Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão pública.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 8: Almoço/Jantar Institucional.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 24,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
--------------	---------------	--------

Histórico do Chat de Mensagens

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Sera feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão publica.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 9: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 45,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 09:24	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 38,00

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Sera feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão pública.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 10: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ Empresa Vencedora: 22.534.870/0001-83

Responsável pela Empresa Vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Telefone Empresa Vencedora: (98) 9917-9267

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 45,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

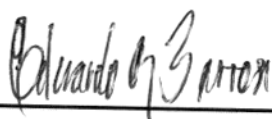
Data / Hora:	Participante:	Valor:
22/04/2024 - 09:24	MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 38,00

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
03/05/2024 - 10:34	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
03/05/2024 - 10:33	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:22	Mensagem do sistema	Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.
29/04/2024 - 17:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".
29/04/2024 - 15:21	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
29/04/2024 - 15:20	Mensagem do sistema	Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.
29/04/2024 - 15:06	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
24/04/2024 - 10:03	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Bom dia, não foi possível concluir as devidas análises dos documentos retornaremos no dia 29/04 as 15:00hrs
22/04/2024 - 15:24	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 13:49	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
22/04/2024 - 13:46	Pregoeiro(a) - Eduardo Melo Barros	Será feito a análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/04 as 10:00 hrs com o resultado da habilitação
22/04/2024 - 13:29	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".
22/04/2024 - 13:24	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 11:16	Mensagem do sistema	Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.
22/04/2024 - 09:40	Mensagem do sistema	O licitante MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE anexou a proposta readequada
22/04/2024 - 09:15	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.
22/04/2024 - 09:02	Mensagem do sistema	Está iniciada a sessão pública.
19/04/2024 - 23:59	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/04/2024 - 18:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.



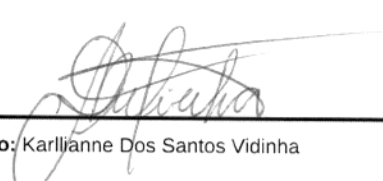
Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE





Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karlhianne Dos Santos Vidinha

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº PE-018/2024-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-018/2024-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 09 de abril de 2024 às 18:00

Data da Realização: 22 de abril de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Eduardo Melo Barros

Ao(s) 22 dia(s) do mês abril do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Eduardo Melo Barros juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Ricardo Barros Pereira e Karllianne Dos Santos Vidinha, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de adquirir/contratar: Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA..

Item/Lote 1: Coffee break matutino, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 16,20

Item/Lote 2: Coffee break matutino, devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 16,20

Item/Lote 3: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 19,50

Item/Lote 4: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 19,50

Item/Lote 5: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 11,20

Item/Lote 6: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 11,20

Item/Lote 7: Almoço/Jantar Institucional.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 24,00

Item/Lote 8: Almoço/Jantar Institucional.

Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 24,00

Item/Lote 9: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 38,00

Item/Lote 10: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio, material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados.

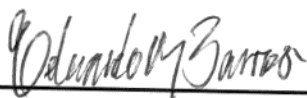
Participação: Diferenciado – Cota de 25% para ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	22.534.870/0001-83	Sim	R\$ 38,00



Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE




Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-018/2024-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 09 de abril de 2024 às 18:00

Data da Realização: 22 de abril de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Eduardo Melo Barros

Empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

CNPJ: 22.534.870/0001-83

Valor total do Fornecedor: R\$ 968.600,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:	Unidade	4500,00	R\$ 16,20	R\$ 72.900,00
2	Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:	Unidade	1500,00	R\$ 16,20	R\$ 24.300,00
3	Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:	Unidade	4500,00	R\$ 19,50	R\$ 87.750,00
4	Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:	Unidade	1500,00	R\$ 19,50	R\$ 29.250,00
5	Kit Lanche: Kit para lanche composto:	Unidade	9000,00	R\$ 11,20	R\$ 100.800,00
6	Kit Lanche: Kit para lanche composto:	Unidade	3000,00	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00
7	Almoço/Jantar Institucional.	Unidade	7500,00	R\$ 24,00	R\$ 180.000,00
8	Almoço/Jantar Institucional.	Unidade	2500,00	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
9	Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas:	Unidade	8000,00	R\$ 38,00	R\$ 304.000,00
10	Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados.	Unidade	2000,00	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00



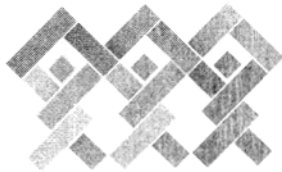
Pregoeiro(a): Eduardo Melo Barros

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE



Equipe de Apoio: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



ASSESSORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeição para a Secretaria Municipal de Administração do município de Vargem Grande - MA.

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

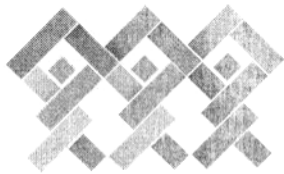
- É possível a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica conforme Art. 28 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 013-A/2024 - ASSEJUR/CPL

1. RELATÓRIO:

Os autos vêm a esta Assessoria Jurídica - ASSEJUR para análise da regularidade legal do procedimento de Pregão Eletrônica Nº 018/2024, destinado ao registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeição para a Secretaria Municipal de Administração do município de Vargem Grande - MA.



O Secretário Municipal de Administração de Vargem Grande – MA enviou os autos para serem submetidos a manifestação desta Assessoria Jurídica, a subsidiar a sua tomada de decisão quanto à homologação do certame.

Para efeito de regularidade, os autos foram instruídos com os seguintes atos:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Mapa comparativo de Preços
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Encaminhamento a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer de minuta de edital e contrato;
- ✓ Publicação de Edital;
- ✓ Documentos de habilitação;
- ✓ Ata da sessão do Pregão Eletrônico Nº 018/2024
- ✓ Relatório de Classificação;

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise do certame de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos da Lei n.14.133/2021.

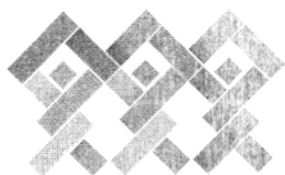
É o relatório. Opina-se.

2. Análise Jurídica

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Planejamento da Contratação

Planejamento é um conjunto de procedimentos e ações que visam à realização de determinado projeto. Com um planejamento identificam-se os recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos.



Quanto mais bem planejada é uma contratação, menos surpresas o gestor terá de lidar ao longo de sua vigência. À medida que o planejamento é amplo, maiores quantidades de situações poderão ser previstas, possibilitando que soluções sejam implantadas antes mesmo de ocorrer o problema. O planejamento auxilia no monitoramento e controle dos riscos permitindo prever ações preventivas e até corretivas.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento das referidas contratações, incluindo deve observar as seguintes etapas: documento de oficialização de demanda; estudo técnico preliminar; análise de riscos; pesquisa de preços; termo de referência ou projeto básico; elaboração de minutas de edital de licitação e de contrato.

Compulsando os autos, constam dos autos o Documento de Oficialização da Demanda – DOD elaborado e assinado pelo Secretário Municipal de Administração de Vargem Grande – MA, o Estudo Técnico Preliminar confeccionado e assinado pelo ordenador desta demanda, Mapa comparativo de preços assinado pelo Chefe da seção de divisão de licitações e compras, o Gerenciamento de Riscos a cargo da Secretaria de Administração e Termo de Referência.

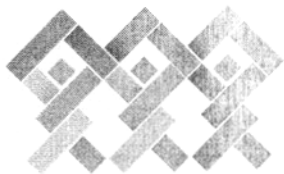
Por oportuno, houve a aprovação formal e a designação dos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação.

A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual -PCA/2024.

Entende-se, portanto, que o planejamento da contratação foi realizado em conformidade com os ditames estabelecidos no diploma que normatiza a nova lei de licitações.

2.1.2 Estudo Técnico Preliminar

Nota-se que o Estudo Técnico Preliminar - ETP contém os elementos essenciais à contratação. Constan do ETP: a descrição da necessidade da contratação; a demonstração de previsão no Plano de Contratações Anual de 2024; os requisitos da contratação; a estimativa das quantidades; o levantamento de mercado; a estimativa do valor da contratação; a descrição da solução como um todo; a justificativa para o parcelamento ou não do objeto; demonstrativos dos resultados pretendidos pela administração; as providências prévias à celebração do contrato; as contratações correlatas e/ou interdependentes; descrição dos possíveis impactos ambientais; e o posicionamento conclusivo.



A partir da análise do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a contratação atenderá à demanda do Município de Vargem Grande – MA.

2.1.3 Pesquisa de Preços

O Setor de Compras apresentou, inicialmente, estimativa do valor desta contratação conforme pesquisa de preços resultante no mapa comparativo acostado aos autos.

Nesse contexto, seguiu os parâmetros previstos na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021, cuja disposição, respectivamente, se colaciona a seguir:

Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

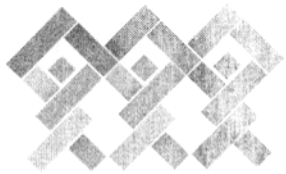
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

[...]

Nos termos do que dispõe a IN SEGES/ME n. 67/2021, em seu art. 16 § 1º quando a estimativa de preços for concomitante ao procedimento de dispensa “a verificação da compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados”.

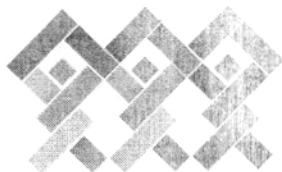
No caso em tela, da pesquisa apresentada, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES-ME n. 65/2021.

2.14 Análise de Risco

Por exigência do inciso X do artigo 18 da Lei 14133/2021, o planejamento das contratações deve contemplar a análise de riscos. Esta consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

Essa análise, se bem efetuada, consegue mitigar impugnações ao Edital, sobrepreço, problemas de entrega dos produtos e na execução dos serviços, além de possibilitar a efetiva otimização de recursos.

Sobre a necessidade de uma análise de riscos profícua, a Zênite:



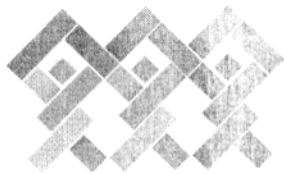
Além de definir o encargo, a Administração tem o dever de, na fase de planejamento da contratação, utilizar todos os remédios e mecanismos previstos na ordem jurídica para reduzir os riscos que envolvem a obtenção da solução esperada para atender à sua necessidade. É certo que o grau de risco tem relação direta com o nível de complexidade da solução a ser viabilizada pelo futuro parceiro. Assim, quanto maior for o nível de complexidade do encargo, maior será a dificuldade para planejar a contratação e, também, maior será a necessidade de lançar mão de todos os mecanismos possíveis para reduzir a incerteza. O objetivo de todo planejamento é aumentar o nível de certeza em torno do resultado pretendido, o que pode ser alcançado pela redução dos riscos, visto que não é possível sua eliminação completa. Logo, não tendo a Administração a possibilidade de eliminar todos os riscos, terá o dever de reduzi-los ao máximo. Com o propósito de diminuir os potenciais riscos, a ordem jurídica previu a possibilidade de exigir que os licitantes demonstrem que conseguirão viabilizar a solução desejada. Tal demonstração deverá ser feita por meio da comprovação de que a metodologia de execução a ser empregada é aceitável, ou seja, possibilitará a obtenção do objeto pretendido (grifos no original).

A análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução do contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência. Feito isso, permanecendo alta a probabilidade, devem ser avaliadas medidas mitigadoras mediante o tratamento do risco, como a contratação de seguros, exigência de garantias, critérios específicos de habilitação, etc.

Desta feita, compreende-se que ocorreu o cumprimento das exigências estabelecidas no X do artigo 18 da Lei 14133/2021.

2.1.6 Termo de Referência

O Termo de Referência - TR foi elaborado em consonância com os requisitos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021.) a definição do objeto; 2) a fundamentação da contratação; 3) a descrição da solução como um todo; 4) os requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto 6) as obrigações das partes; 7) o modelo de gestão do contrato; 8) os critérios de medição e de pagamento; 9) formas e critérios de seleção do fornecedor; 10) a estimativa do valor da contratação; 11) a adequação orçamentária; e legislação aplicável.



No caso em comento, do termo de referência constante aos autos, compreende-se que foram atendidas as exigências previstas na Lei n. 14.133/2021.

2.2 Do Procedimento do Pregão Eletrônico N° 018/2024

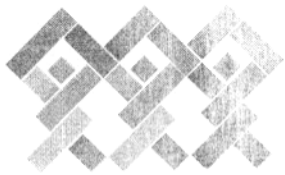
A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21, o que se aplica ao caso em tela.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

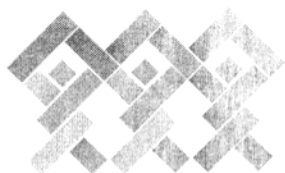
O Pregão Eletrônico Nº 018/2024 foi processado por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a esta administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;**
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;**
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;**
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;**
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado**



Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Avançando na análise dos procedimentos do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, a publicação para sessão se deu no Portal Licita+Brasil, Jornal de grande circulação e sítio eletrônico com data da sessão para o dia 22.04.2024 às 09:00 hrs.

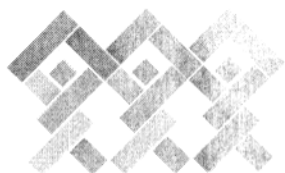
Na data e horário mencionados acima ocorreu o início da sessão do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, onde o Pregoeiro encaminhou os trabalhos das fases de lances e recebimento dos documentos de habilitação. Devido a volume de documentos a sessão foi suspensa para análise do acervo habilitatório, sendo marcado o retorno da sessão para o dia 24.04.2024.

Na data supra, foi informado pelo Pregoeiro que *"não foi possível concluir as devidas análises dos documentos"* sendo a sessão remarcada para o dia 29.04.2024.

A sessão foi retomada na data prevista, onde ocorreu o anúncio por parte do Pregoeiro do resultado das análises, que em julgamento considerou a empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE habilitada no Pregão Eletrônico Nº 018/2024.

Seguidamente, em obediência ao regramento ao art. 165 da Lei 14.133/2024 foi iniciado a fase recursal, com abertura para manifestações de interposição de recurso. Destarte, não ocorreu nenhuma manifestação de interposição de recurso, findando desta feita a fase recursal.

Submetida a proposta das empresas vencedoras a análise pormenorizada, a manifestação desta foi favorável à aprovação. Nessa conjuntura, após as declarações/manifestações, bem como cumpridos os demais requisitos quanto à habilitação, entendeu-se que foi vencedora do Pregão Eletrônico Nº 018/2024 a empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.



Em que pese isso, não houve preterição a qualquer empresa interessada, nem de cumprimento ao instrumento convocatório, uma vez que, quanto aos procedimentos do certame, foram observadas as regras estabelecidas no respectivo aviso.

Os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão nos autos, sem registros de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalta-se que a manutenção das condições de habilitação e condição necessária durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho e dos pagamentos devidos.

À vista disso, esta ASSEJUR aferi o resultado do certame ora apresentado.

3. Conclusão

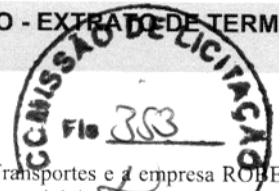
Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto da Lei n. 14.133/2021, adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico Nº 018/2024, em favor da empresa MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE.

Nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do certame, para o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeição para a Secretaria Municipal de Administração do município de Vargem Grande – MA, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, fundamentada no art. 28 da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração do Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação ulterior.

Vargem Grande – MA, 29 de abril de 2024.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20212365/2024**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212365. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Vargem Grande/MA. DATA DE ASSINATURA, 24 de Abril de 2024. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e RDC nº 002/2021 -PMVG, PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 01-08 - Secretaria Municipal de Obras e Transporte, 2678200003.0.105 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, 4.4.90.51.99 - Subelemento. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Representada pelo Sr. Icaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras e Transportes e CONTRATADA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - EPP, Representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA. Vargem Grande/MA, 24/04/2024. Icaro da Silva Portela - Secretário Municipal de Obras e Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 016/2024**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Referente: Pregão Eletrônico nº 016/2024 -CPC/PMVG**

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do secretário Municipal de Administração, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2024, realizada no dia 10/04/2024, às 14:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto era a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA. A licitação foi declarada fracassada. Vargem Grande/MA, 17 de Abril de 2024. **Francisco Ferreira Lima Filho** Secretário Municipal de Administração

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 008/2024**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 008/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024 -CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07413.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Aquisição de um gerador incluso instalação destinado ao Hospital Municipal Benedito Mussoline do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.346.027/0001 -80 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 24 de Abril de 2024. **Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 018/2024**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 018/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -018/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07417.2024, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001 -83 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 968.600,00 (novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 29 de Abril de 2024. **Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20240362/2024**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240362 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2024 -CPC/PMVG. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita na semana santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social - **Órgão Gerenciador**, representada pela Sra. Kelma Simone Silva de Souza e a Empresa: C G COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.797.099/0001 -43. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP - 007/2024 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24.04.2024. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: Kelma Simone Silva de Souza - Secretária Municipal de Assistência e desenvolvimento social e C G COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. **Carlos Germano Pereira Matos** (Detentores do Registro de Preços).



MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-018/2024-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Francisco Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 0101.07417.2024 que institui o presente Novo Registro de preços, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 968.600,00

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 16,20	4500,00	R\$ 72.900,00	R\$ 73.035,00	-R\$ 135,00

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 16,20	1500,00	R\$ 24.300,00	R\$ 24.345,00	-R\$ 45,00

Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	4500,00	R\$ 87.750,00	R\$ 88.785,00	-R\$ 1.035,00

Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	1500,00	R\$ 29.250,00	R\$ 29.595,00	-R\$ 345,00

Lote 5:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 11,20	9000,00	R\$ 100.800,00	R\$ 102.240,00	-R\$ 1.440,00

Lote 6:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 11,20	3000,00	R\$ 33.600,00	R\$ 34.080,00	-R\$ 480,00

Lote 7:

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Almoço/Jantar Institucional.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 24,00	7500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 195.300,00	-R\$ 15.300,00

Lote 8:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Almoço/Jantar Institucional.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 24,00	2500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.100,00	-R\$ 5.100,00

Lote 9:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 38,00	8000,00	R\$ 304.000,00	R\$ 317.360,00	-R\$ 13.360,00

Lote 10:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 38,00	2000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 79.340,00	-R\$ 3.340,00

Data e horário da Adjudicação:

03 de maio de 2024 às 10:33


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretaria de Administração

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE



Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-018/2024-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Francisco Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços nº 0101.07417.2024.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE	R\$ 968.600,00

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 16,20	4500,00	R\$ 72.900,00	R\$ 73.035,00	-R\$ 135,00

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break matutino. devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 16,20	1500,00	R\$ 24.300,00	R\$ 24.345,00	-R\$ 45,00

Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	4500,00	R\$ 87.750,00	R\$ 88.785,00	-R\$ 1.035,00

Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coffee break vespertino devendo atender no mínimo a seguinte sugestão:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 19,50	1500,00	R\$ 29.250,00	R\$ 29.595,00	-R\$ 345,00

Lote 5:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 11,20	9000,00	R\$ 100.800,00	R\$ 102.240,00	-R\$ 1.440,00

Lote 6:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Kit Lanche: Kit para lanche composto:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 11,20	3000,00	R\$ 33.600,00	R\$ 34.080,00	-R\$ 480,00

Lote 7:

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE


Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Almoço/Jantar Institucional.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 24,00	7500,00	R\$ 180.000,00	R\$ 195.300,00	-R\$ 15.300,00

Lote 8:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Almoço/Jantar Institucional.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 24,00	2500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.100,00	-R\$ 5.100,00

Lote 9:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados. Bebidas:

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 38,00	8000,00	R\$ 304.000,00	R\$ 317.360,00	-R\$ 13.360,00

Lote 10:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE

Item: Coquetel com serviço volante e mesas de apoio. material de qualidade compatível com o evento, com garçons para atendimento devidamente uniformizados.

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 38,00	2000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 79.340,00	-R\$ 3.340,00

Data e horário da Homologação:

03 de maio de 2024 às 10:34

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretaria de Administração